



Hospital Santa Lucinda

ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO

HOSPITAL SANTA LUCINDA Nº 01/2013

Renomeia os membros da "Comissão de Compras e Contratação de Serviços e Insumos do Hospital Santa Lucinda"

O Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Lucinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regulamento Interno do mesmo Hospital,

RESOLVE:


- Art. 1º** - Renomear e/ou reconduzir os membros da "Comissão de Compras e Contratação de Serviços e Insumos do Hospital Santa Lucinda", que se destina à deliberar sobre as compras e as contratações específicas, no âmbito desta Unidade Suplementar da PUC-SP, excetuando às compras de rotina da mesma.
- Art. 2º** - A Comissão de Compras passa a partir de agora a ser composta pelos Membros abaixo elencados, os quais são nomeados por meio deste ato:
- Sr. Carlos Aparecido Teles Drisostes, Superintendente do Hospital Santa Lucinda;
 - Sra. Vera Borba responsável pela Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios – GFICC
 - Sr. Luis Tadashi Kameoka, Arquiteto responsável pela Divisão de Infraestrutura e Plano Diretor – DIPLAD;
 - Sr. José Olimpio Neto, Contador da Fundação São Paulo;
 - Prof. Edevaldo Gomes, Assessor do Conselho de Administração da PUC-SP;
 - Dra. Ana Paula de Albuquerque Grillo, Consultora Jurídica Chefe da Consultoria Jurídica e Procuradora da Fundação São Paulo;
 - José Rodolpho Perazzolo, este signatário, Secretário Executivo e Procurador da Fundação São Paulo, que Presidirá esta Comissão.
- Art. 3º** - Esta nomeação é feita por prazo indeterminado e será válida enquanto não houver manifestação em contrário.

Rua João Ramalho, 182 - São Paulo/SP - CEP 05008-000 - Fone: (11) 3670-3315 - Fax: (11) 3670-3358

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 CEP 18030-083 – Sorocaba – SP Telefax: (15) 3212-9900/9935/9815



Fundação São Paulo

 Hospital
Santa Lucinda


Hospital Santa Lucinda

Art. 4º - A Comissão em tela reunir-se-á a cada 15 (quinze) dias, no prédio da Fundação São Paulo, e estabelecerá um procedimento para desenvolvimento otimizado de seus trabalhos.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo e do Hospital Santa Lucinda.

São Paulo, 22 de agosto de 2013

José Rodolpho Perazzolo
Presidente do Conselho de Administração do Hospital
Santa Lucinda e Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Publicado
23/08/13
Fundação São Paulo 

Rua João Ramalho, 182 - São Paulo/SP - CEP 05008-000 - Fone: (11) 3670-3315 - Fax: (11) 3670-3358

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 CEP 18030-083 - Sorocaba - SP Telefax: (15) 3212-9900/9935/9815